

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2023

Na análise jurídica/administrativa sobre o procedimento referente à realização de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, devidamente assinada pelo setor competente, sob a justificativa da necessidade deste serviço para viabilização e captação destes recursos, tendo em vista o interesse público, é de que, o presente processo deve observar devidamente o que tangem às exigências constantes nas Leis Federais 8.666 e 10.520 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

De acordo com a informação contida na solicitação Administrativa, no montante máximo a ser adquirido perfazem o valor máximo de R\$ 20.161,75 (vinte mil cento e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), valor este observado o critério de no mínimo 3 (três) cotações, devidamente assinadas, timbradas e em prazo de validade, com composição de cesta de preços, que informam o referencial de preço.

O Departamento Contábil informou a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da seguinte dotação orçamentária nº:



CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500

Ivaiporã – PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

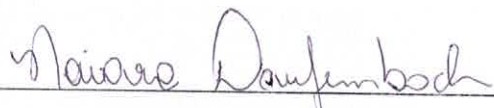
Red 05 - 01.001.04.122.0001.2001.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Red 12 - 02.001.10.122.0002.2005.33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Red 26 - 02.002.10.302.0002.2007.33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

conforme o estabelecido nos incisos I e II, do artigo 167 da Constituição Federal e inciso III, § 2º, do artigo 7º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Tendo em vista a adequação e o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇO do tipo "menor preço por lote", determinada em função Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Federal nº 3.931/2001 e Decreto Estadual nº 2.391/2008 e suas alterações, estando acompanhada de minuta do edital, a qual segue aprovada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ivaiporã/PR, 23 de janeiro de 2023.



NAIARA TALITTA DAUFEMBACH
OAB/PR 106.738